



PREFEITURA MUNICIPAL DE EWBANK CÂMARA
CEP 36108-000 – ESTADO DE MINAS GERAIS

Publicado por afixação
Dia: 21/03/2019

Responsável
Maria Regina de Oliveira
Sec. Administração
Ewbank da Câmara – MG

LEI Nº. 859/2019

“Dispõe sobre a revisão geral anual da remuneração dos agentes políticos e secretários municipais, e dá outras providências”.

A CÂMARA MUNICIPAL DE EWBANK DA CÂMARA aprova e o Prefeito Municipal, sanciona a presente lei.

Art. 1º. – O Prefeito Municipal de Ewbank da Câmara fica autorizado a conceder, a título de revisão geral anual, nos termos do art. 37, inciso X, da Constituição Federal, aos agentes políticos (Prefeito e Vice-Prefeito) e secretários municipais, a correção integral de todos os respectivos vencimentos, pela variação do índice do IPCA, apurado de 1º de janeiro de 2018 a 31 de dezembro de 2018, resultando no percentual de 3,75% (três vírgula setenta e cinco por cento), todos percentuais aplicáveis sobre os vencimentos do mês de dezembro de 2018.

Parágrafo único. O percentual a título de revisão geral anual de que trata o *caput* deste artigo é extensivo aos proventos e pensões pagas pelos cofres públicos municipais.

Art. 2º. – As despesas decorrentes desta Lei correrão à conta das dotações orçamentárias próprias do orçamento vigente.

Art. 3º. – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros e orçamentários a partir do dia 01 de janeiro de 2019.

Ewbank da Câmara, 21 de março de 2019.



José Maria Novato

Prefeito Municipal de Ewbank da Câmara



Maria Regina de Oliveira

Secretária Municipal de Administração